



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1058, DE 13 DE ABRIL DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.3010014.1032 – Equipamento e Mobiliário p/ PSF

4490.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 28.500,00

02.04.04 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.3020013.2012 – Manut. Progr. Assist. Hosp. Ambulatorial

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 40.000,00

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00

Total

R\$ 168.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças

99.9990003.9999 – Reserva de Contingência

9999.99 – Reserva de Contingência

R\$ 100.000,00

**02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.03 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde

10.3010014.2013 – Manut. do Programa Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 25.000,00

02.04.04 – Manut. da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.3020013.2012 – Manut. do Progr. De Assist. Hosp. Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 40.000,00

3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 3.500,00

Total

R\$ 168.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de abril de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon

Diretora Depto. Adm. E Planejamento

# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## RELAÇÃO DE DESPESAS QUE INTEGRAM O DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR :

SUPLEMENT. FICHA	VALOR	SETOR	MOTIVO	ANULAÇÃO FICHA
121	28.500,00	Equip. e Mobiliário p/ PSF	Suplem.	114 = 25.000,00 126 = 3.500,00
124	40.000,00	As. Hosp. Ambulat. Ind. Rest.	Suplem.	122 = 40.000,00
125	100.000,00	As. Hosp. Ambulat. Mat. Cons.	Suplem.	30 = 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>168.500,00</b>			<b>168.500,00</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 168.500,00**

TOTAL DE ANULAÇÃO – R\$ 168.500,00

*et*

### DECRETA

ARTIGO 1º - Pela presente o presente nº 142009, de 15/04/2009 firmado entre a Prefeitura Municipal de Jacupiranga e a Viação Mônica do Vale Transporte e Turismo Ltda, com o objeto de prestação de serviços de transporte escolar, em virtude do mandado de segurança expedido pelo Juiz de 2ª Vara Cível da Comarca de Jacupiranga – Processo nº 2302009.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE ABRIL DE 2009

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

*Deputado Municipal*

Registrado e publicado em 17/04/2009

MARIA MÔNICA ZANON

*Deputada do Distrito de Administração*